



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

DECRETO Nº 067 / 2025

RETIFICA O DECRETO 065/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º O percentual de reajuste constante no Artigo 1º do Decreto 065/2025, fica retificado para 5,13%, passando a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 27 de agosto de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO I

Quantidade de horas fora do Município	Trajetos -Raio de Km da sede do Município	Valor Parcial	Valor Completa
Superior a quatro horas	Até 100km	63,07	259,79
Superior a quatro horas	de 101 km a 170 km	94,61	346,40
	De 171 km a 240 km	126,15	432,99
	De 241 km a 400km	210,26	692,80
	Acima de 401km	315,39	865,99

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 27 de agosto de 2025.

Breno Corrêa Castro

Prefeito Municipal